

**Declaração**

Segundo comunicação da 13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 53, de 5 de Março de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

| Classificação |         |             |           |           |        | Rubricas                            | Em contos              |           | Referência à autorização ministerial |
|---------------|---------|-------------|-----------|-----------|--------|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Orgânica      |         |             | Funcional | Económica |        |                                     | Reforços ou inscrições | Anulações |                                      |
| Capítulo      | Divisão | Sub-divisão |           | Código    | Alinea |                                     |                        |           |                                      |
| 01            | 05      | 01          | 8.01.0    | 01.01.06  | B      | Pessoal em qualquer outra situação: |                        |           |                                      |
| 05            | 01      |             |           | 02.03.02  |        | Conservação de bens:                |                        |           |                                      |
|               |         |             | 1.01.1    |           |        | Administração geral.....            | ...                    | ...       | ...                                  |

deve ler-se:

| Classificação |         |                 |           |           |        | Rubricas                                     | Em contos                    |           | Referência<br>à<br>autorização<br>ministerial |
|---------------|---------|-----------------|-----------|-----------|--------|----------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Orgânica      |         |                 | Funcional | Económica |        |                                              | Reforços<br>ou<br>inscrições | Anulações |                                               |
| Capítulo      | Divisão | Sub-<br>divisão |           | Código    | Alínea |                                              |                              |           |                                               |
| 01            | 05      | 01              | 1.01.0    | 01.01.06  | B      | .....<br>Pessoal em qualquer outra situação: |                              |           |                                               |
| 05            | 01      |                 |           | 02.03.02  |        | Conservação de bens:                         |                              |           |                                               |
|               |         |                 |           |           |        | Administração geral .....                    | ...                          | ...       | ...                                           |

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação da 13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 287, de 15 de Dezembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 02, div. 12, coluna «Rubricas», onde se lê «Instituto Nacional de Meteorologia de Geofísica» deve ler-se «Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica».

No cap. 03, div. 04, subdiv. 01, onde se lê «C. F. 8.70.0» deve ler-se «C. F. 8.07.0».

No cap. 04, div. 01, onde se lê «C. E. 03.01.00» deve ler-se «C. E. 03.01.01».

No mesmo cap. e div., onde se lê «Subdiv. 01» deve ler-se «Subdiv. —».

No cap. 05, div. 01, onde se lê «C. F. 8.03.0, 8.03.0, 8.03.0, 8.03.0, 8.03.0» deve ler-se «C. F. 8.03.3, 8.03.3, 8.03.3, 8.03.3, 8.03.3, 8.03.3».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Novo dinar jugoslavo — 769» deve ler-se «Novo dinar jugoslavo — 0,0769».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/90/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «a legislação vista» deve ler-se «a legislação vária».

No artigo 5.º, n.º 1, onde se lê «Durante o exercício venatório,» deve ler-se «Durante o exercício venatório,».